



LEI Nº 3.131/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 23.630,00 (vinte e três mil e seiscentos e trinta reais), para atender aos Fundos Municipais de: Ação Social – FMAS e Infância e Adolescência - FMIA, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
<i>Fich</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fich</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
10 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				10 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.243.0010.2.0038		PROG ERRAD.TRABAL. INFANTIL - PETI		08.243.0010.2.0038		PROG ERRAD.TRABAL. INFANTIL - PETI	
02.15.05 Prog Errad Trab Infant- PETI				02.15.05 Prog Errad Trab Infant- PETI			
149	3.1.90.04.00	Contr p/ Tempo Det - Pessoal Civ	330,00	152	3.3.90.30.00	Material de Consumo	330,00
08.244.0010.2.0046		PROG DE ATENÇ INTEGR A FAMÍLIA - PAIF		08.243.0011.2.0047		PROG ENFR VIOL, ABUS E EXPLR. SEXUA CRIAC/ADOLESC	
02.15.59 Prog Atend Integral a Família - PAIF				02.15.55 Combat Expl Sex Infanto-Juvenil			
175	3.1.90.04.00	Contr p/ Tempo Det - Pessoal Civ	19.180,00	181	3.1.90.04.00	Contr p/ Tempo Det - Pessoal Civ	4.000,00
				08.243.0010.2.0150 MANUT.PROGRAMA PROJovem			
				02.15.54 Projovem Adolescente			
				195	3.1.90.04.00	Contr p/ Tempo Det - Pessoal Civ	7.000,00
				08.243.0010.2.0038 PROG ERRAD.TRABAL. INFANTIL - PETI			
				02.15.05 Prog Errad Trab Infant- PETI			
				152	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.180,00
11 FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
08.122.0010.2.0055		PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS - CONS TUTELAR		20.122.0002.2.0109		PAGTO PESSOAL E ENC SOCIAIS - SEMAGRI	
01.00.61 Aplicação Ativid. Admin				01.00.61 Aplicação Ativid. Admin			
233	3.1.90.11.00	Vencos e Vant Fixas Pes Civil	1.500,00	450	3.1.90.11.00	Vencos e Vant Fixas Pes Civil	4.120,00
234	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.620,00				
Total							23.630,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de dezembro de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita Municipal

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513